

PORTARIA COREN-AP Nº 138 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o **PAD 2025000248**, referente à denúncia realizada por A. C. L. S. Coren AP 83.850 em desfavor de ENF W. R. D., que relata está sendo vítima de difamação e injúrias na instituição em que trabalha (referente ao P2025000389);

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

CONSIDERANDO a Portaria Coren-AP nº 003, de 09 de janeiro de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

CONSIDERANDO o Despacho do Coordenador da Câmara Ética do Regional, deliberando para emissão de portaria de Conselheiro relator acerca do **PAD 2025000248**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O CONSELHEIRO DR.º DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO COREN/AP Nº 161.667-ENF como Conselheiro Relator, acerca do PAD 2025000248, referente à denúncia de difamação e injúrias, cometida por ENF W. R. D. contra A.C.L.S.;

Art. 2º. O conselheiro relator designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Presidente

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
Homepage: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br